



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	2879/989/19
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Marília
<b>Entidade</b>	EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARILIA EMDURB
<b>Período</b>	09/2019
<b>Auditor</b>	Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
<b>Responsável</b>	VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	222.844.238-09
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial tempestiva dos documentos exigidos.  
Não foram entregues os seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	9	2019

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 08/11/2019

**Hora da Geração: 20:52:11**